

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 191/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 32/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANDRESSA KELE CATAOCA

OBJETO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO
REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA, LAMPADA LED COR
BRANCA-FRIO 85W ALTA POTENCIA.**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



MEMORANDO Nº 66/2022

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Japira-PR, 30 de junho de 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Assunto: Abertura de procedimento de dispensa de licitação para compra de 12 Globo republicano médio com suporte e cinta e 60 lâmpadas LED para praça Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo Presente, solicitamos a autorização para abertura de procedimentos de dispensa de licitação para compra de 12 Globo republicano médio com suporte e cinta e 60 lâmpadas LED para praça Municipal.

JUSTIFICATIVA: A compra se faz necessária em decorrência dos fios que foram deteriorados levando a queima de grande parte das lâmpadas, outro grande motivo que vem acontecendo é o vandalismo.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas de ramo notório conhecimento perfazendo o valor de **R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

ANDRESSA KELE CATAOCA

Secretaria de Administração e Planejamento

Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 30/06/2022

às 16 49 hs. Nº 576/2022

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Protocolo de Recebimento
Recebido em _____
às _____ de _____ de _____



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para aquisição de globo republicano médio com suporte e cinta, lampada led cor branca-frio 85w alta potencia, conforme quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Visa possibilitar a aquisição de globo republicano médio com suporte e cinta, lâmpada led 85w, cor branca-frio, de modo que município possa dispor do ambiente em pleno funcionamento, contribuindo assim num ambiente adequado e confortável, além de atender com mais qualidade os visitantes desta unidade.

Ademais, a compra promove a adequada iluminação das áreas e acervos que compõe a estrutura da unidade, por meio da aquisição de equipamentos de iluminação e atender aos princípios da administração pública

Além disso, trata-se de um material de extrema importância para a segurança dos bens móvel e do imóvel da unidade, bem como do funcionamento normal.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 2002	Globo republicano médio com suporte e cinta.	12	420,00	5.040,00
02 2004	Lâmpadas de LED 85W, cor branca-frio alta potencia.	60	180,00	10.800,00
TOTAL:				15.840,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
E. C. DE MORAIS – EIRELI-ME	22.350.527/0001-89
HULEI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.291.367/0001-02
L.R.A WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Japira.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias

Vigência contratual prevista: 30(trinta) dias

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 20 (vinte) dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo Secretário do Departamento solicitante.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira-PR, 30 de junho de 2022.

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058 de 02/03/2022

Aprovo o presente termo de referência
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL

L. R. A. WATFE & CIA LTDA.
AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1.
CNPJ: 17.390.286/0001-61 INSC. ESTADUAL: 90635440-32
IBAITI - PARANÁ CEP: 84900-000
FONE: 43 35461003 \ 08008870537



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Japira – Pr.

Segue orçamento:

SERVIÇO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
GLOBO REPUBLICANO MÉDIO COM SUPORTE E CINTA	12	R\$ 438,00	R\$ 5.256,00
VENDA DE LÂMPADA DE LEED 85W – COR BRANCA	60	R\$ 182,37	R\$ 10.942,20

Valor da proposta R\$ 16.198,20

Validade da proposta: 20 dias.

Desenvolvido por: Empresa de Soluções em TI e Sistemas

Ibaiti/Japira, 26 de maio de 2022.

Luis Renato Watfe
Sócio/administrador
43 984033464 (waths)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE LED E GLOBO DE LUMINÁRIA PARA PRAÇA CENTRAL** listado abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: Obras@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

itens:

DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Globo republicano médio com suporte e cinta	Unid.	12	450,00	5400,00
002	Lâmpada de LED	Unid.	60	190,00	11400,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 16,800

Validade do Orçamento: 30 Dias

Dados da empresa proponente:

Razão social: Hulei Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 46.291.367/0001-02

Endereço: Rua Geraldo Vieira, 85

Telefone: 43 3569 1236

**HULEI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA**

Rua Geraldo Vieira, 85

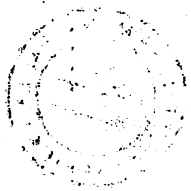
CEP 84925-000

PINHALÃO - PR

Pinhalão, 23 de Junho de 2022.

Nome completo e assinatura
Cargo que ocupa na empresa

Suarez Rodrigues de Souza



03-10-1968
 HUBER MATHEIAS DE
 CONSTRUCOES LTDA
 Rua Garcia Nogueira 82
 CEP 01033-000
 PINHEIROS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE LED E GLOBO DE LUMINÁRIA PARA PRAÇA CENTRAL** listado abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: Obras@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

itens:

DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Globo republicano médio com suporte e cinta	Unid.	12	420,00	5040,00
002	Lâmpada de LED	Unid.	60	180,00	10800,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 15.840,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Dados da empresa proponente:

Razão social: E. C. de Moraes
CNPJ: 22.350.527/0001-89
Endereço: Rua Geraldo Vieira, 124
Telefone: (43) 3569.1294

Proposta, 28 de Junho de 2022.

Nome completo e assinatura
Cargo que ocupa na empresa

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME
CNPJ 22.350.527/0001-89
RUA GERALDO VIEIRA, 124
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000
PINHALÃO - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 01 de julho de 2022.

Andressa Kele Cataoca
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 058/2022



Município de Japira
Solicitação 91/2022



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
91	Aquisição de Material	01/07/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35708-1	ANDRESSA KELE CATAOCA	0/2022	
Local			
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão			
03	Administração e Planejamento		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APOS A TESTE NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO		7 Dias	

Descrição:

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MÉDIO COM SUPORTE E CINTA, LAMPADA DE LED COR BRANCA-FRIO 85 W ALTA POTENCIA.

Justificativa:

VISA POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MÉDIO COM SUPORTE E CINTA, LAMPADA LED 85W, COR BRANCA FRIO, DE MODO QUE O MUNICÍPIO POSSA DISPOR DO AMBIENTE EM PLENO FUNCIONAMENTO, CONTRIBUINDO ASSIM NUM AMBIENTE ADEQUADO E CONFORTÁVEL, ALÉM DE ATENDER COM MAIS QUALIDADE OS VISITANTES DESTA UNIDADE.

ADEMAIS, A COMPRA PROMOVE A ADEQUADA ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS E ACERVOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA UNIDADE, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALÉM DISSO, TRATA-SE DE UM MATERIAL DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA DOS BENS MÓVEL E DO IMÓVEL DA UNIDADE, BEM COMO DO FUNCIONAMENTO NORMAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
007144	LÂMPADA LED 85W	UNID	60,00	180,00	10.800,00
	LÂMPADAS DE LED 85W, COR: BRANCA-FRIO - ALTA POTENCIA				
010422	GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA	UND	12,00	420,00	5.040,00
	GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA				
				TOTAL	15.840,00
				TOTAL GERAL	15.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ANDRESSA KELE CATAOCA, SECRETARIA DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO, referente a ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MÉDIO COM SUPORTE E CINTA, LAMPADA DE LED COR BRANCA-FRIO 85 W ALTA POTENCIA. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, oitocentos e quarenta reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 01/07/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 91/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MÉDIO COM SUPORTE E CINTA E LAMPADA DE LED COR BRANCA-FRIO 85 W ALTA POTENCIA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	03.001.04.122.0003.2005	420	000	E	3.3.90.30.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 01 de julho de 2022.

PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:04510765
916
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7

Assinado de forma digital por PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.07.01 14:00:16 -03'00'



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/07/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	120.750,00	70.750,00	45.659,69	25.090,31
001 Assessoramento Superior	120.750,00	70.750,00	45.659,69	25.090,31
04.122.0003.2005 Manutenção da Administração Geral	120.750,00	70.750,00	45.659,69	25.090,31
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.750,00	70.750,00	45.659,69	25.090,31
Total Geral	120.750,00	70.750,00	45.659,69	25.090,31

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/07/2022

Órgão entre: 03 e 03

Tipo: 2

Ordem: 005

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 091/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MÉDIO COM SUPORTE E CINTA E LAMPADA DE LED COR BRANCA-FRIO 85 W ALTA POTENCIA.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 01 de julho de 2022.

DEBORA DIVINO
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 91/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 91/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MÉDIO COM SUPORTE E CINTA E LAMPADA DE LED COR BRANCA – FRIO 85W ALTA POTENCIA, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 04 de julho de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO 115/2022

**Assunto: Dispensa de Licitação.
Art. 24, I, II da Lei nº 8.666/93.
Possibilidade.**

1-RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Departamento de licitação, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto **“Aquisição de Globo Republicano médio com suporte, cinta e lâmpada de LED na cor branca-frio 85w alta potencia, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Japira”**.

O procedimento veio instruído com a justificativa para contratação direta, com a documentação da empresa **E.C. DE MORAIS –EIRELLI - ME**, CNPJ nº 22.350.527/0001-89, proposta comercial em que se detalhou os produtos a serem adquiridos, bem como o preço unitário e global, onde ficou indicado que a referida empresa tem condições de atender a demanda do Município, culminando por assegurar a prestação dos serviços públicos a cargo da Administração Municipal de Japira, e ainda, por ter ofertado a melhor proposta para a Administração.

É o breve relatório. Passo à análise.

2-FUNDAMENTAÇÃO

Note-se, que Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto respectivamente no art. 37, XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

Art. 37 – omissis –

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes aspectos estão previstos de forma bem clara no art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Para cumprir seu desiderato o poder público deve propiciar iguais oportunidades aos que desejam com ele contratar, estabelecendo, previamente, os padrões dos bens e serviços de que precisa para que possa atuar com eficiência na gestão dos recursos públicos. Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a de que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res publica*.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Noutros casos, dispõe a Lei de Licitações que é possível a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o administrador se encontrar diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação por motivo de emergência ou calamidade pública ou, em razão do valor, como nos casos previstos no art. 24 da mesma Lei,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



vejam os:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa **E.C. DE MORAIS –EIRELLI - ME**, CNPJ nº 22.350.527/0001-89, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecimento do produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração. O valor ofertado pela empresa **E.C. DE MORAIS –EIRELLI - ME**, CNPJ nº 22.350.527/0001-89 foi de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Comparando a pesquisa realizada, demonstra-se que contratação está dentro do valor de mercado, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03(três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Assim sendo, a empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição dos produtos pretendidos, foi a empresa **E.C. DE MORAIS –EIRELLI - ME**, CNPJ nº 22.350.527/0001-89, por ter feito a melhor oferta de valores.

Essa é a fundamentação.


Passo à conclusão.

3-CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela legalidade na contratação direta da empresa **E.C. DE MORAIS –EIRELLI - ME**, CNPJ nº 22.350.527/0001-89 com fundamento no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 observado os procedimentos pertinentes para sua realização.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Japira, 04 de julho de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR nº 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.350.527/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2015
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. C. DE MORAIS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA NOVA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GERALDO VIEIRA	NÚMERO 124	COMPLEMENTO A FRENTE
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 84.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOPLAZZAPINHALAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3569-1366
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

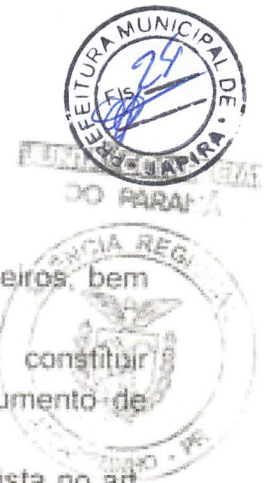
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **10:04:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**E. C. DE MORAIS - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**



interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2 . *Erica Moraes*

**E. C. DE MORAIS - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

ERICA CRISTINA DE MORAIS, brasileira, solteira, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascida aos 21 de Agosto de 1985, Empresária, inscrita no CPF MF sob nº 068.328.979-95 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 9.728.914-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Geraldo Vieira, 124, Bairro Centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000, **RESOLVE** constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) de natureza empresária, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **E. C. DE MORAIS - EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Geraldo Vieira, 124-B, Fundos, Bairro Centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)**, dividido em **78.800 (setenta e oito mil e oitocentas)** quotas de valor nominal de **R\$1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo empresário:

Sócio	nº de quotas	(%)	R\$
ERICA CRISTINA DE MORAIS	78.800	100,00	R\$78.800,00
TOTAL	78.800	100,00	R\$78.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades na data do Registro de seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de seu domicílio, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **Erica Cristina de Moraes**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



**E. C. DE MORAIS - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhalão (PR), 15 de abril de 2015.

Erica Cristina de Moraes
ERICA CRISTINA DE MORAIS
Titular da EIRELI

Libertad Bogus
Libertad Bogus
RG 40.286.855-1/PR
Agência Regional de Registro - JPI
JACAREZINHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/04/2015
SOB NÚMERO 41600195033
Protocolo: 15257401-8, DE 20/04/2015

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ERICA CRISTINA DE MORAIS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9728914-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
068.328.979-95 21/08/1985

FILIAÇÃO
CARLOS PIRES DE MORAIS
VERA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS

RESERVAÇÃO ACC CAT. HAB.
B

IP REGISTRO VAL. EMISSÃO 1ª HABILITAÇÃO
04232813820 18/10/2022 19/11/2007

OBSERVAÇÕES

Erica C. Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHALAO, PR

DATA EMISSÃO
19/10/2017

Carlos Leand

ASSINATURA DO EMISSOR

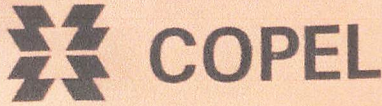
65471112261
PR913165221

PARANÁ

DENATRAN CONT

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1529380252

PROIBIDO PLASTIFICAR
1529380252



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



ERICA CRISTINA DE MORAIS
 R GERALDO VIEIRA, 124 A FRENTE
 CENTRO
 PINHALAO - PR - 84925-000

CPF: 068.328.979-95

Mês de Referência

Março/2022

Unidade Consumidora

14080478

VENCIMENTO

07/04/2022

VALOR A PAGAR

R\$ 309,21

FAT-01-20222734576335-49

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
 Municipio 43 3569 1179

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0294832362 / BIFASICO

COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / COM VAR DE PECAS E ACESS NOV P VEIC

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
15/02/2022 32705	17/03/2022 33032	30 dias 327 kWh	1	257 kWh	10,90 kWh	28/03/2022	14/04/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2022	355		318,50
01/2022	372	04/03/2022	428,82
12/2021	338	03/02/2022	394,36
11/2021	273	04/01/2022	224,19
10/2021	260	06/12/2021	191,04
09/2021	244	05/11/2021	187,73
08/2021	202	05/10/2021	139,11
07/2021	188	09/09/2021	117,99
06/2021	211	05/08/2021	157,95
05/2021	229	06/07/2021	189,12
04/2021	304	07/06/2021	187,82
03/2021	317	05/05/2021	203,48

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 243.681.638 SÉRIE - B
 Emitida em: 18/03/2022

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Elet Consumo	kWh	257	0,429533	110,39	110,39	29,00%
Energia Elet Uso Sistema	kWh	257	0,401284	103,13	103,13	29,00%
Energia Tribut Dif Out Uc Te	kWh	70	0,288857	20,22	0,00	,00%
Energia Tribut Dif Out Uc Tused	kWh	70	0,380000	26,60	26,60	29,00%
Energia Con B Escassez Hid	kWh			54,25	54,25	29,00%
Energia Eqv. Inj. Band. Esc.H	kWh			9,94	0,00	,00%
Total - Preço (1)				324,53		
Acrescimo Moratorio				1,94		
Juros Conta Anterior				3,35		
Multa por Atraso no Pagamento				8,01		
Cont Ilumin Publica Municipio				20,43		
Comp Cons Micro/Mini Geracao				-49,05		
Total - Outros (2)				-15,32		

Informações Suplementares

ENERGIA ELET CONSUMO Tarifas 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts.

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
02/2022	07/03/2022	318,50

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
294,37	85,35	R\$ 309,21
Reservado ao Fisco		
4C02.DC95.7B21.E452.E7E9.63A1.9C8E.81BF		

L 20554/21, aliq.ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22
 UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC Geradora: UC 104851198.
 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo
 Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0,
 Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada
 beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,79 E COFINS R\$8,25 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/03/2022 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,49%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. DE MORAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Certidão nº: 20173375/2022

Expedição: 27/06/2022, às 14:52:24

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. DE MORAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.350.527/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. C. DE MORAIS - EIRELI**
CNPJ: **22.350.527/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:15 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **84FE.D775.8684.D53E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027083117-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.350.527/0001-89**
Nome: **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

CNPJ/ME 76 167 717/0001 94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone - 43 3509 1179
prefeitura@pinhalao.com.br - http://www.pinhalao.com.br

PINHALÃO - CEP 84.925 000 - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2151

Certifico que vendo os livros de lançamentos de impostos e taxas municipais verifiquei que E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME cadastrado sob o CNPJ 22.350.527/0001-89.

NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS.

Validade: 27/09/2022

Pinhalão(PR), 29 de Junho de 2022.

Ana Paula B. Correia
Diretora da Divisão de Cadastro
e Tributação

ANA PAULA BERNARDO CORREIA
Diretora de Cadastro e Tributação
Portaria 026/2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.350.527/0001-89

Razão Social: E C DE MORAIS EIRELI ME

Endereço: RUA GERALDO VIEIRA / CENTRO / PINHALAO / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002381112805115

Informação obtida em 27/06/2022 14:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Japira

Processo dispensa 32/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ : 22.350.527/0001-89 Fornecedor : E C DE MORAIS - EIRELI - ME

E-mail: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA GERALDO VIEIRA 124 0 - CENTRO-Pinhalão/PR CEP 84925000

Telefone: 4335691294

Fax:

Celular: 43984470809

Inscrição Estadual: 9069378401

Contador: ESCRITORIO PLAZA

Telefone contador: 3569 1366

Representante: ERICA CRISTINA DE MORAIS

CPF: 068.328.979-95

RG: 9.728.914-0

Endereço representante: RUA GERALDO VIEIRA 124 - - Pinhalão/PR CEP 84925000

Telefone representante: 43 35691294

E-mail representante: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 437-8 - SICOOB ALIANCAApucarana/PR

Conta: 6566-8

Data de abertura: 13/04/2018

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	LÂMPADA LED 85W GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA	60,00	UNID	180,00			180,00	10.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								10.800,00

Lote : 0002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA	12,00	UND	420,00			420,00	5.040,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.040,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.840,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias

E C DE MORAIS - EIRELI - ME
22.350.527/0001-89





Município de Japira - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 32/2022

Equipano

Página:1

Data abertura: 04/07/2022		Data julgamento: 04/07/2022		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 22.350.527/0001-89
Lote 001 - Lote 001					
001	LÂMPADA LED 85W	UNID	60,00	180,00 *	
Lote 002 - Lote 002					
001	GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM	UND	12,00	420,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				15.840,00	

CNPJ: 22.350.527/0001-89 - E C DE MORAIS - EIRELI - ME

Emitido por: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, na versão: 5529 v



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

04/07/2022 15:15:16



Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 32/2022



Equipamento

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 7144 LÂMPADA LED 85W				
37014-2 E C DE MORAIS - EIRELI - ME	22.350.527/0001-89	Classificado		180,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 10422 GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA				
37014-2 E C DE MORAIS - EIRELI - ME	22.350.527/0001-89	Classificado		420,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2022

Classificação por Fornecedor

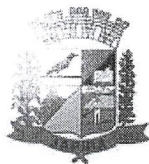
Processo dispensa 32/2022

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37014-2 E C DE MORAIS - EIRELI - ME Email: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM		CNPJ: 22.350.527/0001-89	Telefone: 4335691294	Status: Classificado				15.840,00	
Representante: 32626-7 ERICA CRISTINA DE MORAIS									
Lote 001 - Lote 001								10.800,00	
001	7144 LÂMPADA LED 85W	UNI	60,00	Classificado			180,00	10.800,00	*
Lote 002 - Lote 002								5.040,00	
001	10422 GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA	UN	12,00	Classificado			420,00	5.040,00	*
VALOR TOTAL:								15.840,00	





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Processo dispensa 32/2022



Equiparo

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37014-2	22.350.527/0001-89	E C DE MORAIS - EIRELI - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 32/2022



Página: 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 7144 LÂMPADA LED 85W ADQUIRIDO					
37014-2 E C DE MORAIS - EIRELI - ME	22.350.527/0001-89	Classificado		180,00	
Lote 002 - Lote 002					
Item 001: 10422 GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA ADQUIRIDO					
37014-2 E C DE MORAIS - EIRELI - ME	22.350.527/0001-89	Classificado		420,00	

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 32/2022



Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 37014-2	E C DE MORAIS - EIRELI - ME	CNPJ: 22.350.527/0001-89	Itens vencidos: 2
Item 001	7144 - LÂMPADA LED 85W		180,00
Lote 002 - Lote 002			
Fornecedor: 37014-2	E C DE MORAIS - EIRELI - ME	CNPJ: 22.350.527/0001-89	Itens vencidos: 2
Item 001	10422 - GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA		420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022 Processo Administrativo nº 191/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO E LAMPADA LED

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: E C DE MORAIS - EIRELI - ME, 22.350.527/0001-89, RUA GERALDO VIEIRA 124, 0 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pinhalão/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA, LAMPADA LED COR BRANCA-FRIO 85W ALTA POTENCIA, PARA ILUMINAÇÃO DAS AREAS DE ACERVOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA UNIDADE E ATENDER OAS PRINCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, TRATA-SE DE MATERIAL DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA A SEGURANÇA DOS BENS MÓVEL E IMOVEL DA UNIDADE, BEM COMO DO FUNCIONAMENTO NORMAL.

E C DE MORAIS - EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	LÂMPADA LED 85W LÂMPADAS DE LED 85W, COR: BRANCA-FRIO - ALTA POTENCIA		60,00	180,00	10.800,00
Total por Lote						10.800,00
2	1	GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA		12,00	420,00	5.040,00
Total por Lote						5.040,00
TOTAL						15.840,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.


Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),


“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA, LAMPADA LED COR BRANCA-FRIO 85W ALTA POTENCIA, PARA ILUMINAÇÃO DAS AREAS DE ACERVOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA UNIDADE E ATENDER OAS PRINCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, TRATA-SE DE MATERIAL DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA A SEGURANÇA DOS BENS MÓVEL E IMOVEL DA UNIDADE, BEM COMO DO FUNCIONAMENTO NORMAL.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de julho de 2022


MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
990.541.329-49


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 32/2022

Processo Administrativo nº 191/2022

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA, LAMPADA LED COR BRANCA-FRIO 85W ALTA POTENCIA, PARA ILUMINAÇÃO DAS AREAS DE ACERVOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA UNIDADE E ATENDER OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRATA-SE DE MATERIAL DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA A SEGURANÇA DOS BENS MÓVEL E IMÓVEL DA UNIDADE, BEM COMO DO FUNCIONAMENTO NORMAL.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de julho de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: E C DE MORAIS - EIRELI - ME, 22.350.527/0001-89, RUA GERALDO VIEIRA 124, 0 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pinhalão/PR, representante ERICA CRISTINA DE MORAIS, 068.328.979-95

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO E LAMPADA LED

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

E C DE MORAIS - EIRELI - ME
CNPJ 22.350.527/0001-89
RUA GERALDO VIEIRA 124 Pinhalão-PR
CEP 84925-000
ERICA CRISTINA DE MORAIS
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: E C DE MORAIS - EIRELI - ME, 22.350.527/0001-89, RUA GERALDO VIEIRA 124, 0 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pinhalão/PR, representante ERICA CRISTINA DE MORAIS, 068.328.979-95

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO E LAMPADA LED

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.


Valor total: R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de julho de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

E C DE MORAIS - EIRELI - ME
CNPJ 22.350.527/0001-89
RUA GERALDO VIEIRA 124 Pinhalão-PR
CEP 84925-000
ERICA CRISTINA DE MORAIS
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.07.04 15:59:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 32/2022

Processo Administrativo nº 191/2022

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO COM SUPORTE E CINTA, LAMPADA LED COR BRANCA-FRIO 85W ALTA POTENCIA, PARA ILUMINAÇÃO DAS AREAS DE ACERVOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA UNIDADE E ATENDER OAS PRINCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, TRATA-SE DE MATERIAL DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA A SEGURANÇA DOS BENS MÓVEL E IMOVEL DA UNIDADE, BEM COMO DO FUNCIONAMENTO NORMAL.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de julho de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.07.04 15:59:13 -03'00'



EDIÇÃO Nº 2987

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A4 | GERAL
TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022JCN CORREIO
DO NORTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 32/2022

Processo Administrativo nº 191/2022

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MÍDIO COM SUPORTE E CINTA, LAMPADA LED COR BRANCA-FRIO 85W ALTA POTENCIA, PARA ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS DE ACERVOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA UNIDADE E ATENDER OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TRATA-SE DE MATERIAL DE GRANDE IMPORTANCIA PARA A SEGURANÇA DOS BENS MÓVEL E IMÓVEL DA UNIDADE, E COMO DO FUNCIONAMENTO NORMAL.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de julho de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL, inscrito no CNPJ nº 08.948.892/0001-69.
DO OBJETO - Contratação de empresa na área de engenharia para a construção de 01 (uma) unidade de saúde da Família, Tipo 01, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, totalizando uma área edificada de 377,66 m²;

ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	10273	CONSTRUÇÃO UNIDADE FAMILIAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, TIPO 01, NA RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA EDIFICADA DE 377,66 M ² , FOI AUTORIZADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E PELO COORDENADOR SESA/OBRAS NA DATA DE 16/05/2022. A OBRA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, TIPO 01, FOI DEFINIDA NO TERMO DE ADESÃO 091/2013 (PROCESSO Nº 12.134.054-0/14.035.095-8) E SE ENCONTRAVA PARALISADA E FOI AUTORIZADA A ABERTURA DE LICITAÇÃO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA/PR) PARA A CONTINUIDADE E TÉRMINO DA OBRA PRETENDIDA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.		SERV	1,00	422.209,49	422.209,49
TOTAL								422.209,49

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 422.209,49 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 03/07/2023 (três dias de julho de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 04/07/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICARDO SANTOS CERSOSIMO - CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ Nº 08.948.892/0001-69
REPRESENTANTE
RICARDO SANTOS CERSOSIMO
CONTRATADA

Orçamentos.
No E-mail- contato@jornalcn.com.br
Fone (43) 3571 1357
Whatsapp (43) 999337695

JCN CORREIO DO NORTE
WWW.JORNALCN.COM.BR

JCN Diário Oficial Eletrônico
WWW.DIARIO.JORNALCN.COM.BR



EDIÇÃO Nº 2987

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A2 | EDITAIS
TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022JCN CORREIO
DO NORTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: E C DE MORAIS - EIRELI - ME, 22.350.527/0001-89, RUA GERALDO VIEIRA 124, 0 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pinhalão/PR, representante ERICA CRISTINA DE MORAIS, 068.328.979-95

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO E LAMPADA LED

Dotação Orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ContratanteE C DE MORAIS - EIRELI - ME
CNPJ 22.350.527/0001-89
RUA GERALDO VIEIRA 124 Pinhalão-PR
CEP 84925-000
ERICA CRISTINA DE MORAIS
Representante Legal**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 62/2022 cujo objeto é o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Departamentos do município de Siqueira Campos, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do extrato de contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
152/2022	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA.	R\$ 411.301,50
153/2022	FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	R\$ 5.470,00
154/2022	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI.	R\$ 14.846,00
155/2022	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	R\$ 37.745,00
156/2022	V.A.L. DE CARVALHO - ME	R\$ 5.786,50

Valor Total: R\$ 475.149,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais).

Siqueira Campos, 29 de junho de 2022.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 61/2022 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de KITS AUXILIO FUNERAL, a serem ofertados conforme a necessidade do Público do Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família que se enquadre na Lei municipal de Benefícios Eventuais nº 1.161/2017, conforme solicitação da Diretora da Rede Socioassistencial e Habitação e Secretária de Saúde, nos termos do extrato de contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
148/2022	FERREIRA & COUTINHO LTDA	R\$ 26.700,00

Siqueira Campos, 29 de junho de 2022
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2018, REFERENTE AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: GENESIS MACHADO & CIA LTDA-ME.

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por mais 10 (dez) meses o período de vigência do presente contrato, tendo validade de 02 de julho de 2022 à 02 de maio de 2023, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 01 de julho de 2022.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL


MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Cofres e Cestos para Coleta Seletiva

Fone: 43 3671.4340
e-mail: megalimpsolucoes@gmail.com
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1842 | Centro
Cax 84.940-000 | Siqueira Campos - Paraná
www.megalimpsolucoes.com.br

JCN CORREIO
DO NORTE

Razão Social- Genesis Machado & Cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO

JORNALISTA RESPONSÁVEL

GENESIS J. MACHADO

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.bre-mail: contato@jornalcn.com.br

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
JacarezinhoConselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
CongoinhasItamaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
SengésSão José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL

Rua Piauí 1546, Bairro Santa Isabel 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: E C DE MORAIS - EIRELI - ME, 22.350.527/0001-89, RUA GERALDO VIEIRA 124, 0 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pinhalão/PR, representante ERICA CRISTINA DE MORAIS, 068.328.979-95

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO E LAMPADA LED

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.


Valor total: R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

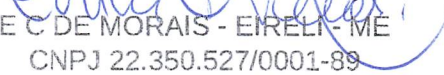
Vigência: 12 Meses.

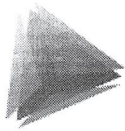
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de julho de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante


E C DE MORAIS - EIRELI - ME
CNPJ 22.350.527/0001-89
RUA GERALDO VIEIRA 124 Pinhalão-PR
CEP 84925-000
ERICA CRISTINA DE MORAIS
Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	191/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GLOBO REPUBLICANO MEDIO E LAMPADA LED
Dotação Orçamentária*	0300104122000320050000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.840,00
Data Publicação Termo ratificação	04/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7375823910 ([Logout](#))